

COMUNICADO AO MERCADO



PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 45.453.214/0001-51

NIRE 33.3.0026694-1

COMUNICADO AO MERCADO

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026 - A **Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.** (“**Companhia**” ou “**Profarma Distribuição**”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de outubro de 2026, foi aprovada a 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), e do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.*” celebrado em 08 de outubro de 2026 entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares das Debêntures (“**Escritura de Emissão**”).

No âmbito da Emissão serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures, com valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando o valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na data de emissão das Debêntures, quer seja, 16 de outubro de 2026 (“**Data de Emissão**”). Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados ao pré-pagamento de dívidas existentes, visando o alongamento do perfil da dívida e à otimização de sua estrutura de capital.

Os juros remuneratórios das Debêntures corresponderão à 100% da variação acumulada das taxas médias diárias do DI, acrescido exponencialmente de spread de 1,45% ao ano. As Debêntures serão amortizadas semestralmente, a partir do 30º (trigésimo) mês contado da Data de Emissão, e terão prazo de 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão.

O detalhamento das demais condições da Emissão encontra-se na ata da Reunião do Conselho de Administração e na Escritura de Emissão, disponíveis na sede da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.profarma.com.br/>).

Este comunicado ao mercado não constitui oferta ou solicitação de investimento em Debêntures, que será realizada exclusivamente nos termos dos documentos da Emissão.

Maximiliano Guimarães Fischer

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores